



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 194/2011

DOA A TÍTULO DEFINITIVO À UNIÃO UM TERRENO LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO, PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FÓRUM ELEITORAL 45º ZONA DES. MÁRIO MORENO DA CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Pilões, autorizado a **DOAR** à União, a título definitivo, um terreno medindo 60m de frente e fundo por 25m no lado oeste e 2m do lado leste, (terreno formato triangular com área total de 720 m²), Localizado no perímetro urbano deste município, limitando-se ao norte e Leste com o conjunto Amando Cunha; ao Sul com a Fazenda Santa Cruz; e ao oeste com o terreno do qual será desmembrado, pertencente à Prefeitura.

§ 1º O Terreno do que trata este artigo, foi desmembrada do imóvel rural denominado Fazenda Várzea.

§ 2º A Referida doação de que trata o caput deste artigo tem a finalidade única e exclusiva, para construção do Prédio do Fórum Eleitoral da 45º Zona Des. Mário Moreno da Cunha, não podendo a União dar outro destino ao imóvel.

§ 3º Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) meses, a partir da data de publicação desta lei, para conclusão da construção do Fórum Eleitoral.

§4º Expirado o prazo do que trata o §3º deste artigo sem que a obra objeto desta doação tenha sido concluída, o terreno retornará à posse e domínio da Outorgante doadora.



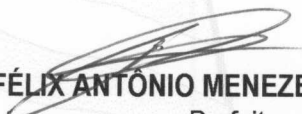
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
Gabinete do Prefeito



Art. 2º Toda e qualquer despesa necessária para transferência de domínio do referido imóvel correrá por conta do outorgado donatário, a União.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a Lei nº 184/2011, de 13 de Outubro de 2011.

Gabinete do Prefeito do Município de Pilões/PB, em 13 de Outubro de 2011.


FÉLIX ANTÔNIO MENEZES DA CUNHA
Prefeito